LEI N.º 3.037, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente para atender à programação destinada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, por anulação, estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se à manutenção das equipes de saúde da família e do centro especializado de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de abril de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.037, de 27/4/2016)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.° 3.037, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Crédito

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.08.04.10.301.0013.2067.3.3.90.91.00	Nova	148	150.000,00
2	02.08.04.10.302.0029.2087.3.3.90.91.00	Nova	102	50.000,00
Total (R$)				**200.000,00**

(Fls. 3 da Lei n.º 3.037, de 27/4/2016)

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.° 3.037, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Anulação

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.08.04.10.301.0013.2067.3.3.90.32.00	349	148	150.000,00
2	02.08.04.10.302.0029.2087.3.3.90.32.00	394	102	50.000,00
Total (R$)				**200.000,00**